



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Recursos Humanos**

Toledo, 29 de novembro de 2017

**COMUNICADO**

A Secretaria de Recursos Humanos solicita aos responsáveis pelos locais de trabalho, que os boletins de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório que encontram-se pendentes nos respectivos locais, sejam entregues impreterivelmente até **29 de dezembro de 2017**. Caso alguma avaliação não tenha sido realizada por motivo de extravio, o responsável pelo local deverá entrar em contato com a SRH, para verificação e possível emissão da 2ª via do boletim, incluindo as pendências dos anos anteriores.

Pedimos que, antes de devolver o boletim de avaliação, verifique se o mesmo está corretamente preenchido, conferindo os seguintes itens:

1. Avaliação preenchida a caneta;
2. Os fatores avaliados e a coluna de pontos preenchida;
3. Assiduidade e o eventual desconto de pontos;
4. Somatória total da pontuação;
5. Servidor concordou ou não com a avaliação, datou, assinou e colocou o telefone para contato; (se o servidor estiver ausente, a comissão deverá entrar em contato com o mesmo e providenciar a assinatura);
6. Comissão avaliadora datou, escreveu o nome legível, a matrícula e assinou;
7. Pontuação do boletim de avaliação foi preenchida na primeira página.

Destacamos que, conforme os Decretos nº 1.044 e 1.045/2016, que regulamentam os Sistemas de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais, a progressão por mérito, que consiste no avanço de uma referência a cada três anos, é concedida pelo critério de merecimento, o qual é apurado em avaliação de desempenho funcional. Portanto, reiteramos que é de suma importância o cumprimento dos prazos para devolução na data que consta em cada boletim de avaliação.

  
MÁRCIO MÜNCHEN  
Secretário de Recursos Humanos